



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002584/20 de 14 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no
uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º,
inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA
ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 935.697,20 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	70.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	90.000,00
Total do Proj./Ativ.	130.000,00
Total da Unidade	200.000,00
Total do Órgão	200.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.365.0032.1.059 - Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos FN

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445.800,00
Total do Proj./Ativ.	445.800,00
Total da Unidade	445.800,00
Total do Órgão	445.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		268.497,20
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	Total do Proj./Ativ.	268.497,20
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		21.400,00
	Total do Proj./Ativ.	21.400,00
	Total da Unidade	289.897,20
	Total do Órgão	289.897,20
TOTAL SUPLEMENTADO:		935.697,20

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

